



**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
07 DE NOVEMBRO DE 2023

N.º 23/2023

PRESIDÊNCIA: Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara Municipal -----

VEREADORES PRESENTES: Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, Fernando José Mourão Gonçalves,
Arquiteto Daniel Joaquim Andrade Teles e Dr. Hugo Alexandre
Cunha Sequeira -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve -----

SECRETARIOU: Eng.º Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão -----

HORA DE ABERTURA: 09:00 horas -----

OUTRAS PRESENÇAS: Não houve -----

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de Reuniões dos Paços do Concelho -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião -----

SUMÁRIO	Pág.
I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA	
II – ORDEM DO DIA	
1 - Assuntos apresentados pelos Senhores Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira	4
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
1 - Intercâmbio entre a Câmara Municipal da Ribeira Grande de Santiago e a Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião - Aprovação da Minuta de Protocolo de Colaboração	5
2 - Aquisição de Parcela de Terreno Urbano (Espaço Público) – Alvações do Corgo	6
3 - Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. – Escalas de Turnos para o Ano Civil de 2024 – Emissão de parecer	7
4 - Proposta de Criação do Regulamento Municipal de Fardamento e Equipamento de Proteção Individual	8
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS	
5 - Delegação de Competências – Informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado	9
6 - Quiosque da Praça do Município - Arrematação em Hasta Pública	10
Tesouraria	
7 - Demonstração de Desempenho Orçamental de 11 a 31 de outubro de 2023	12
DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA	
8 - Subdelegação de Competências – Informação do Senhor Vereador Fernando José Mourão Gonçalves	12
9 - Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) – Exercício do Direito de Preferência	13
10 - Empreitada “Requalificação e Valorização da Casa do Cantoneiro da EN2” – Conta Final .	14

12
u.

11 - Empreitada “Requalificação e Valorização da Casa do Cantoneiro da EN2” – Relatório Final	16
12 - Empreitada “Requalificação do Parque de Lazer e Estacionamento em Concieiro - Sever” – Relatório Final da Obra	18
13 -Loteamento da Zona Oficinal de Santa Marta de Penaguião - Reversão Judicial do Lote de Terreno n.º 2	20

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social

Serviço de Ação Social Municipal

14 - Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Santa Marta de Penaguião e a Associação 2000 de Apoio ao Desenvolvimento – A 2000	22
15 - Programa Bem-Estar Habitacional para Pessoas Carenciadas – Prorrogação de Prazos ...	23

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Serviço de Educação

16 - Quadro de Excelência e de Valor - Atribuição de Prémios aos Alunos	23
---	----

Serviço de Cultura e Património Cultural

17 - Concurso de Montras Natal D'Ouro – Aprovação das Normas e respetivos Prémio	25
18 - Fábrica da Igreja de Louredo – Pedido de Participação Financeira	26

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

19 - Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião	27
---	----

12
6

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Não houve

II – ORDEM DO DIA

Assuntos apresentados pelos Senhores

Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS,

Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira

----- 1 – Presente à reunião assuntos apresentados pelos Senhores Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira, com o seguinte teor: -----

----- 1.1 - “Nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, do Estatuto do Direito de Oposição, Lei n.º 24/98, de 26 de maio, os signatários vereadores do executivo da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, Daniel Teles e Hugo Sequeira, eleitos pela coligação PSD/CDS vêm requerer a seguinte informação: ---

----- Campo de Futebol da Cumieira. -----

----- Solicitamos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal informações sobre a requalificação do Campo Flávia na Cumieira. -----

----- Temos conhecimento que existem duas candidaturas aprovadas, uma do Instituto Português do Desporto e Juventude e outra da Associação de futebol de Vila Real para a requalificação do referido campo. -----

----- Assim solicitamos que nos sejam dadas as informações de qual o ponto da situação e para quando está previsto o início dos trabalhos de requalificação e colocação do relvado sintético. ---

----- Lembrando também, que com a sobrecarga de jogos no Estádio Municipal, o relvado está a ficar más condições, não havendo certezas de ser capaz de aguentar toda a época desportiva. –

----- Paços do Concelho e Santa Marta de Penaguião, 07 de novembro de 2023.” -----

----- Assinaturas “Daniel Teles, Vereador (CM de Santa Marta de Penaguião)” e “Hugo Sequeira, Vereador (CM de Santa Marta de Penaguião)” -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Machado e os Senhores Vereadores do Partido Socialista, Dra. Sílvia Silva e Fernando Gonçalves, prestaram os seguintes esclarecimentos: -----

JL
V.

----- “O Município entende auxiliar todas as associações do concelho, incluindo as associações desportivas. Não obstante este apoio prestado, designadamente a nível técnico e administrativo no âmbito da elaboração de candidaturas a fundos financeiros, qualquer questão sobre um projeto em particular de qualquer uma destas associações deverá ser dirigida aos representantes das mesmas.” -----

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Intercâmbio entre a Câmara Municipal da Ribeira Grande de Santiago e a Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião - Aprovação da Minuta de Protocolo de Colaboração

----- 1 - Presente à reunião informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: -----

----- “No sentido de explorar oportunidades de cooperação / intercâmbio intermunicipal, nas áreas da formação multidisciplinar, turismo, cultura, desporto, ambiente, educação, proteção civil e administração autárquica, manifesta-se formalmente a firme vontade institucional em estreitar os laços de amizade e cooperação entre a edilidade da Ribeira Grande de Santiago – Cabo Verde e a de Santa Marta de Penaguião, Portugal, através da assinatura de um protocolo de entendimento e de cooperação. -----

----- Com o protocolo pretende-se estruturar uma agenda para o desenvolvimento de projetos e iniciativas nas áreas acima referidas, com benefícios mútuos para ambas as comunidades e municípios, bem como aprofundar os laços de amizade e institucionais. -----

----- Neste sentido propõe-se que o executivo municipal delibere aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração em anexo relativo à colaboração e intercâmbio entre a Câmara Municipal da Ribeira Grande de Santiago e a Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião.” -----

----- Anexo: Minuta de Protocolo de Cooperação. -----

J-L
W

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a minuta do Protocolo de Colaboração e intercâmbio entre a Câmara Municipal da Ribeira Grande de Santiago e a Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião.** -----

**Aquisição de Parcela de Terreno Urbano
(Espaço Público) – Alvações do Corgo**

----- 2 - Presente à reunião, informação dos serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

“I. ENQUADRAMENTO -----

----- Através do requerimento n.º1740/23 datado de 31/08/2023, a Sra. Catarina da Conceição Silva, proprietária do Lote n.º 11 do Loteamento Urbano cujo Alvará é n.º 2/2001 datado de 12 de junho de 2001 e ulteriores alterações, demonstra o “interesse na aquisição de um espaço público”. A parcela de terreno “in casu”, -----

----- A. localiza-se no lugar da azinheira, Alvações do Corgo, mais concretamente, no loteamento urbano, cujo Alvará n.º 2/2001 datado de 12 de junho de 2001 e ulteriores alterações, cfr. documento 1, que se junta e dá por integralmente reproduzido para os legais efeitos; -----

----- B. através da planta Síntese e do citado alvará a parcela foi cedida ao domínio público para espaços verdes, cfr. documento 2 idem, e -----

----- C. com a emissão do identificado alvará integrou a esfera do domínio público do Município de Santa Marta de Penaguião. -----

----- II. SUBSUNÇÃO JURÍDICA -----

----- Determina o n.º 1 do artigo 45º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro na sua versão atual (RJUE), que o cedente tem o direito de reversão sobre as parcelas cedidas sempre que estas sejam afetas a fins diversos daqueles para que hajam sido cedidas. -----

----- III. DO PEDIDO -----

----- Ante o exposto, verificamos que tal pedido não deverá ser acolhido sob pena de direito de reversão da parcela ao promotor do loteamento, nos termos do n.º 1 do artigo 45.º do RJUE. Acresce ainda que, caso a pretensão se materializasse, consideramos que iria prejudicar o

enquadramento paisagístico e patrimonial do Loteamento Urbano, integrado em Área de Servidão Administrativa do Alto Douro Vinhateiro, classificada como Património da Humanidade, estabelecida pelo Aviso nº 15170/2010, DR 2ª Série, Nº 147 de 30 de Julho. -----

----- IV. PROPOSTA DE DECISÃO -----

----- Nos termos dos fundamentos expostos, consideramos que a pretensão não reúne as condições legais para ser deferida.” -----

----- A Senhora Chefe de Divisão, Dra. Sónia Catarino, emitiu, em 25/10/2023, o seguinte parecer: -----

----- “Exmo. Senhor Presidente -----

----- A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria, pelo que merece a minha concordância.” -----

----- Anexo: Documento 1 e Documento 2 anexos à informação. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos precisos da informação dos serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística.** -----

Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. – Escalas de Turnos para o Ano Civil de 2024 – Emissão de parecer

----- 3 - Presente à reunião informação do Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

----- “Considerando email da Exma. Sr.ª Delegada de Saúde Regional Adjunta do Norte, remetido a este Município no passado dia 16 de outubro de 2023, com o seguinte teor: -----

----- Exmo./a Senhor/a Presidente -----

----- A Portaria n.º 277/2012 de 12 de setembro, alterada pela Portaria n.º 14/2013 de 11 de janeiro, define o horário padrão de funcionamento das farmácias de oficina e regula o procedimento de aprovação e a duração, execução, divulgação e fiscalização das escalas de turnos, entre outros.

----- O n.º 2 do artigo 3.º da referida Portaria refere que “A ARS solicita, à câmara municipal territorialmente competente (CM), parecer sobre a proposta (...), que deve ser emitido até ao dia 30 de outubro”. -----

J-L
W.

----- Neste enquadramento, remetemos a V. Ex.^a a escala de turnos (em anexo), referente ao concelho de que V. Ex.^a é o/a Presidente da Câmara Municipal, solicitando se digne providenciar pela emissão e envio de parecer para o seguinte endereço directora.dsp@arsnorte.min-saude.pt até ao próximo dia 30 de outubro.” -----

----- Nestes termos remete-se o presente assunto para efeitos de análise e decisão do Órgão Executivo, tendo em consideração que a solicitação (com o mapa de escala de turnos) da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P, foi efetuada em data posterior a um possível agendamento para Reunião de Câmara Municipal, a realizar em tempo útil, antes do prazo estipulado de 30 de outubro. -----

----- Anexo: Mapa de Escala de Turnos – 2024. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, emitir parecer favorável à escala de turnos referentes às farmácias do concelho, para o ano civil de 2024.** -----

Proposta de Criação do Regulamento Municipal de Fardamento e Equipamento de Proteção Individual

----- 4 - Presente à reunião, informação dos serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

----- “Considerando a adaptação à legislação em vigor, tornou-se necessário criar um Regulamento Municipal de Fardamento e Equipamentos de Proteção Individual dos trabalhadores da Câmara Municipal de Santa Mana de Penaguião, que seja autónomo e que dedique particular atenção à questão do fardamento e equipamento de proteção individual, com base na harmonização e definição de regras e procedimentos, garantindo a qualidade de vida do trabalhador. -----

----- De entre as medidas a adotar, assume principal relevância a clarificação e orientação dos serviços e dos trabalhadores sobre os aspetos relacionados com o Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho e as prescrições mínimas relativas ao fardamento e à utilização de EPI, de forma a compatibilizar a atividade profissional com o funcionamento e adequação aos princípios referidos. -----

J.L.
L

----- Desta forma o fardamento assume uma relevante importância, principalmente quando de alta visibilidade, o que proporciona um desempenho fulcral na manutenção da segurança e prevenção dos acidentes. -----

----- Para além dessa função, a utilização do fardamento e EPI assume um impacto relevante na imagem do Município e com a transmissão de confiança dos munícipes na atuação dos trabalhadores e colaboradores municipais, uma vez que os mesmos passam a estar identificados de forma clara com os elementos integrantes do Município, dignificando a imagem do mesmo. ---

----- Assim, face ao referido, propõe-se ao Executivo que para efeitos do disposto nos artigos 98.º e seguintes do Código do Procedimento administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, na atual redação, delibere no sentido de: -----

----- a) Autorizar a Criação do Regulamento Municipal de Fardamento e Equipamentos de Proteção Individual.” -----

----- A Senhora Chefe de Divisão, Dra. Sónia Catarino, emitiu, em 30/10/2023, o seguinte parecer: -----

----- “Exmo. Senhor Vereador, -----

----- Atendendo às razões de facto e de direito expostas, e considerando que a decisão a praticar nos termos legais é da Câmara Municipal, proponho, o agendamento deste assunto para a próxima reunião ordinária do aludido órgão administrativo.” -----

----- Anexo: Regulamento Municipal de Fardamentos e Equipamentos de Proteção Individual. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar a Criação do Regulamento Municipal de Fardamento e Equipamentos de Proteção Individual.** -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

**Delegação de Competências – Informação
do Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Dr. Luís Reguengo Machado**

----- 5 – Presente à reunião informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: -----

J.C.
h.

----- “Em cumprimento do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, levo ao conhecimento do Executivo Municipal as declarações por mim proferidas, ao abrigo das competências que me foram delegadas pela Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma, no mês de setembro e outubro de 2023.” -----

----- Anexo: Alterações Orçamentais efetuadas no período de 28 de setembro a 25 de outubro de 2023. -----

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

Quiosque da Praça do Município

- Arrematação em Hasta Pública

----- 6 - Presente à reunião, informação dos Serviços da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

----- “À Consideração do Exmo. Senhor Presidente de Câmara, -----

----- Considerando que em Hasta Pública de 21 de Outubro de 2022 foi atribuída a exploração do quiosque municipal ao Senhor Leonel Pedro Pina Coutinho, pelo período de um ano. -----

----- Considerando que se torna necessário proceder a nova hasta pública para atribuição de exploração do quiosque municipal. -----

----- Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere proceder à arrematação, em hasta pública, do quiosque municipal, fixe o valor base de licitação e respetivos lances, bem como as seguintes cláusulas contratuais: -----

----- 1ª- A concessão é feita pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da data da assinatura do contrato, findo o qual a Câmara Municipal procederá à realização de novo concurso, nas condições que vierem a ser definidas nesse sentido; -----

----- 2ª- O quiosque destina-se à venda de livros, revistas, jornais e artigos de artesanato, carecendo de autorização da Câmara Municipal a venda de quaisquer outro artigo; -----

----- 3ª- O horário de funcionamento do quiosque é o estabelecido no Regulamento Municipal do Horário e Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais; -----

J-2
h.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Minuta da Ata n.º 23 de 07 de novembro de 2023

---- 4ª- O concessionário obriga-se ao pagamento mensal das taxas pela ocupação da via pública de acordo com o estabelecido no Regulamento e Tabela de Taxas em vigor no Município, designadamente as previstas no nº 2 do artigo 109º, o qual deverá ser efetuado nos primeiros oito dias do mês a que disser respeito; -----

---- 5ª- Sempre que o pagamento seja efetuado fora do prazo estabelecido na cláusula anterior, são devidos juros de mora pelo incumprimento extemporâneo da obrigação de pagamento das taxas e as dívidas que não forem pagas voluntariamente serão objeto de cobrança coerciva através de um processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário e de acordo com o definido no artigo 22º do mesmo Regulamento; -----

---- 6ª- O concessionário obriga-se a manter em bom estado de conservação e limpeza as instalações do quiosque, bem como assegurar a manutenção da qualidade do ambiente e exploração, com particular destaque para quando se refere à dignidade moral e cívica do seu uso, sendo da sua responsabilidade o pagamento das respetivas despesas, durante o período de concessão; -----

---- 7ª- Fica a cargo do concessionário o pagamento de todas as contribuições, impostos, taxas e multas devidas ao Estado, ao Município ou a quaisquer outros organismos; -----

---- 8ª- O concessionário fica ainda responsável para com o Município por quaisquer prejuízos que a este advenham do funcionamento ilegal do quiosque cuja exploração é cedida por contrato;

---- 9ª- O concessionário constitui-se na obrigação de não ceder o direito de ocupação e exploração a terceiros sob pena de imediata rescisão unilateral do contrato de concessão, sem direito a qualquer indemnização ou reembolso de importâncias já pagas; -----

---- 10ª- Excetuam-se da cláusula anterior as seguintes situações: -----

---- a) Invalidez do titular; -----

---- b) Redução a menos de cinquenta por cento da capacidade física normal do mesmo; -----

---- c) Outros motivos devidamente justificados, verificados caso a caso. -----

---- 11ª- A Câmara Municipal poderá ainda deliberar a imediata rescisão do contrato de concessão, sem direito a qualquer indemnização ou reembolso de importâncias já pagas, quando tenha conhecimento que o mesmo se encontra fechado ao público, por um período de trinta dias seguidos." -----

J-C
W

----- **Deliberação:** Aprovar, por unanimidade, proceder à arrematação em hasta pública, do Quiosque Municipal, fixar o valor base de licitação em 100,00€ (cem euros), e em 5,00 € (cinco euros) o valor mínimo de cada lance, bem como as cláusulas contratuais constantes da informação dos serviços. -----

Tesouraria

Demonstração de Desempenho Orçamental de 11 a 31 de outubro de 2023

----- 7 – Presente à reunião para conhecimento a Demonstração de Desempenho Orçamental de 11 a 31 de outubro de 2023, a qual apresenta os seguintes valores: -----

DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL			Data:	2023.10.31
Recebimentos			Pagamentos	
Saldo do dia anterior:		252 582,58 €	Despesas Orçamentais	6 553 794,70 €
Execução orçamental	76 499,83 €		Correntes	5 143 905,42 €
Operações de tesouraria	176 082,75 €		Capital	1 409 889,28 €
Receitas Orçamentais		7 147 008,15 €	Operações de tesouraria	63 998,87 €
Correntes	5 693 779,14 €		Saldo para o dia seguinte:	811 208,89 €
Capital	1 453 229,01 €		Execução orçamental	669 713,28 €
Operações de tesouraria		29 411,73 €	Operações de tesouraria	141 495,61 €
Total		7 429 002,46 €	Total	7 429 002,46 €

----- **Deliberação:** Tomar conhecimento. -----

DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Subdelegação de Competências – Informação do Senhor Vereador Fernando José Mourão Gonçalves

----- 8 – Presente à reunião informação do Senhor Vereador Fernando José Mourão Gonçalves, com o seguinte teor: -----

1-2
W

----- “No uso das competências que me foram subdelegadas, ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 1 de junho de 2023, com efeitos retroativos a 2 de maio 2023, levo ao conhecimento do Executivo Municipal as decisões proferidas ao abrigo da alínea y) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, referente às obras particulares aprovadas e licenciadas durante o mês de outubro de 2023, que constam do mapa anexo à presente ata e da qual faz parte integrante”.

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

**Imposto Municipal Sobre as Transmissões
Onerosas de Imóveis (IMT) – Exercício do
Direito de Preferência**

----- 9 – Presente à reunião, informação da Senhora Chefe da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

----- “I - ENQUADRAMENTO NA LEI -----

----- Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 55.º do Código do Imposto Municipal sobre Transmissões (IMT), aprovado pelo Decreto-lei n.º 287/2003, de 12 novembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 211/2005, de 7 de dezembro a Direcção-Geral dos Impostos disponibiliza, por via eletrónica, à câmara municipal da área da situação do imóvel a informação relativa às escrituras lavradas no mês anterior. -----

----- Neste contexto, os serviços técnicos procederam à consulta on-line ao modelo 1 disponível no site da Direcção Geral de Finanças referente ao mês de setembro, de 2023. -----

----- De acordo com o disposto no nº 1 do artigo 55º do supracitado Código, sob a epígrafe “Direito de preferência de organismos públicos”, pode ler-se “se, por indicação inexata do preço, ou simulação deste, o imposto tiver sido liquidado por valor inferior ao devido, o Estado, as autarquias locais e demais pessoas coletivas de direito público, representados pelo Ministério Público, poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem

12
u.

que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em (euro) 5000, pelo menos, o valor sobre que incidiu". -----

----- II - ANÁLISE DOS VALORES DE VENDAS E DO VALOR DE LIQUIDAÇÃO DO IMT -----

----- Da análise dos valores de venda declarados dos bens imóveis no espaço temporal em questão, somos a informar que, os valores dos prédios rústicos são extremamente baixos. -----

----- III - PROPOSTA DE DECISÃO -----

----- Considerando que atualmente a Câmara Municipal não tem programado estudos urbanísticos prévios para as áreas em que se localizam os inúmeros imóveis que constam da relação anexa nem dispõem de projetos de obras municipais aprovados ou em fase de elaboração, estes serviços técnicos são de entendimento que, a Câmara Municipal não deverá exercer o direito de preferência relativamente a todos os prédios que constam nos documentos anexos." -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, não exercer o direito de preferência, nos termos da informação da Chefe de Divisão.** -----

Empreitada "Requalificação e Valorização da Casa do Cantoneiro da EN2" – Conta Final

----- 10 - Presente à reunião, informação do Técnico Superior da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, Eng.º Sérgio Alberto Borges Teixeira, com o seguinte teor: -----

----- " I. CONSIDERANDOS factuais, -----

----- 1. A Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião aprovou proceder à abertura do concurso pré-contratual de Consulta Prévia Simplificada nos termos do artigo 2.º da lei n.º 30/2021 de 21 de maio a 19 de maio de dois mil e vinte e dois, tendente à formação do contrato de empreitada "Requalificação e Valorização da Casa do Cantoneiro da EN2". -----

----- 2. De harmonia com a deliberação Camarária tomada na reunião ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2021, o Município de Santa Marta de Penaguião adjudicou à empresa Habi Penaguião Construções, Lda. NIF 508695015 a execução da referida empreitada. -----

J.L.
u.

----- 3. O preço contratual da proposta apresentada pela firma adjudicatária, é de 221.471,15 € (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e um euros e quinze cêntimos), acrescido do valor do I.V.A. à taxa legal em vigor, com o prazo de execução da obra 273 dias. -----

----- 4. O ato adjudicatário veio a ser formalizado através de assinatura do competente contrato administrativo de obras públicas (53/2022), aos dois dias de setembro de 2022. -----

----- 5. O Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra em referência, foi aprovado por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, em 2 de setembro de 2022, ratificado por deliberação da Câmara Municipal na reunião ordinária de 20 de setembro de 2022. -----

----- 6. O Auto de Consignação foi assinado em 5 de setembro de 2022, logo considerando que o prazo de execução da obra é de 273 dias, a data do término do contrato em referência foi no dia 4 de junho de 2023. -----

----- 7. Em 15 de junho de 2023, foi rececionada a obra, cujo Auto de Receção Provisória foi ratificado pelo Executivo Municipal em 4 de julho de 2023. -----

----- 8. O órgão competente aprovou a 1.ª revisão de preços provisória em 4 de julho de 2023, cujo montante ascendeu o montante de 29.170,39 € (vinte e nove mil, cento e setenta euros e trinta e nove cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

----- 9. Em 4 de outubro de 2023, o órgão competente aprovou a revisão de preços definitiva no valor de 198,92 € (cento e noventa e oito euros e noventa e dois cêntimos), ao qual montantes acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

----- II. SUBSUNÇÃO JURÍDICA -----

----- Determina o artigo 399.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, doravante, designado por CCP, que a conta final da empreitada é elaborada no prazo de dois meses após a primeira revisão ordinária de preços subsequente à receção provisória. -----

----- Da conta final da empreitada deve constar o seguinte conjunto de elementos: -----

----- a. Conta corrente com as verbas globais, os valores de todas medições e revisão de preços, e -----

----- b. Mapa de trabalhos a menos. -----

----- II – CONTA FINAL DA EMPREITADA -----

----- Considerando que a Conta Final da Empreitada é da competência do Dono da obra, procedeu-se à sua elaboração, cfr. Anexo II, e da qual se poderá inferir em síntese, a informação infra: -----

----- a. Valor da Adjudicação S/IVA: 221.471,15 € -----

J.C.
V.

- b. Trabalhos Complementares S/IVA:0.00€ -----
- c. Trabalhos a menos S/IVA:10.481,83€ -----
- d. Revisão Provisória de Preços S/IVA: 29.170,39 € -----
- e. Revisão Definitiva de Preços S/IVA: 198,92 € -----
- f. Custo Final da Obra S/IVA:240.358,63€ -----
- g. Custo Final da Obra C/IVA:254.780,148€ -----

----- Para cumprimento do disposto no artigo 401.º do CCP no dia 27 de setembro 2023, foi apresentada pelo Dono de Obra ao empreiteiro adjudicatário a Conta Final de Empreitada, manifestando-se concordante com a mesma, pelo que se considera cumprido o quadro legal em vigor relativamente a esta matéria. -----

----- IV - DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO -----

----- Em coerência com as razões de facto e direito anteriormente enunciadas, tomo a liberdade de propor à Câmara Municipal que delibere no sentido de: -----

----- i. Aprovar a Conta Final de Empreitada “Requalificação e Valorização da Casa do Cantoneiro da EN2”, para cumprimento do disposto no Código dos Contratos Públicos.” -----

----- Anexo: Conta Final Empreitada e Trabalhos a menos -----

----- **Deliberação: Aprovar, por maioria, com abstenção dos Senhores Vereadores eleitos pela Lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira, a Conta Final de Empreitada “Requalificação e Valorização da Casa do Cantoneiro da EN2”, nos termos precisos da informação do Técnico Superior da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, Eng.º Sérgio Alberto Borges Teixeira.** -----

**Empreitada “Requalificação e
Valorização da Casa do Cantoneiro da
EN2” – Relatório Final**

----- 11 - Presente à reunião, informação do Técnico Superior da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, Eng.º Sérgio Alberto Borges Teixeira, com o seguinte teor: -----

12
6

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Minuta da Ata n.º 23 de 07 de novembro de 2023

- "I - CONSIDERANDOS factuais, -----
- 1. A Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião aprovou proceder à abertura do concurso pré-contratual de Consulta Prévia Simplificada nos termos do artigo 2.º da lei n.º 30/2021 de 21 de maio a 19 de maio de dois mil e vinte e dois, tendente à formação do contrato de empreitada "Requalificação e Valorização da Casa do Cantoneiro da EN2". -----
- 2. De harmonia com a deliberação Camarária tomada na reunião ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2021, o Município de Santa Marta de Penaguião adjudicou à empresa Habi Penaguião Construções, Lda. NIF 508695015 a execução da referida empreitada. -----
- 3. O preço contratual da proposta apresentada pela firma adjudicatária, é de 221.471,15 € (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e um euros e quinze cêntimos), acrescido do valor do I.V.A. à taxa legal em vigor, com o prazo de execução da obra 273 dias. -----
- 4. O ato adjudicatário veio a ser formalizado através de assinatura do competente contrato administrativo de obras públicas (53/2022), aos dois dias de setembro de 2022. -----
- 5. O Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra em referência, foi aprovado por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, em 2 de setembro de 2022, ratificado por deliberação da Câmara Municipal na reunião ordinária de 20 de setembro de 2022. -----
- 6. O Auto de Consignação foi assinado em 5 de setembro de 2022, logo considerando que o prazo de execução da obra é de 273 dias, a data do término do contrato em referência foi no dia 4 de junho de 2023. -----
- 7. Em 15 de junho de 2023, foi rececionada a obra, cujo Auto de Receção Provisória foi ratificado pelo Executivo Municipal em 4 de julho de 2023. -----
- 8. O órgão competente aprovou a 1.ª revisão de preços provisória em 4 de julho de 2023, cujo montante ascendeu o montante de 29.170,39 € (vinte e nove mil, cento e setenta euros e trinta e nove cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----
- 9. Em 4 de outubro de 2023, o órgão competente aprovou a revisão de preços definitiva no valor de 198,92 € (cento e noventa e oito euros e noventa e dois cêntimos), ao qual montantes acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----
- II – SUBSUNÇÃO JURÍDICA -----
- Determina o artigo 402.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, doravante, designado por CCP, que o relatório final da obra deve ser enviado ao Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. -----
-

J.C.
M

----- Neste circunstancialismo, foi elaborado o citado documento de acordo com a alínea p) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 57/2018 de 26 de fevereiro, alterada pela Portaria 284/2019 de 2 de setembro, cfr. Anexo I'. -----

----- III - DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO -----

----- Ante o exposto, e encontrando-se reunidos todos os requisitos exigíveis legais e regulamentares em vigor, proponho à Câmara Municipal que aprove o Relatório Final da Obra "REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA CASA DO CANTONEIRO DA EN2", para cumprimento do disposto no Código dos Contratos Públicos." -----

----- Anexo: Relatório Final da Obra " Requalificação e Valorização da Casa do Cantoneiro da EN2." -----

----- **Deliberação: Aprovar, por maioria, com abstenção dos Senhores Vereadores eleitos pela Lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira, o Relatório Final da Obra " Requalificação e Valorização da Casa do Cantoneiro da EN2", nos termos precisos da informação do Técnico Superior da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, Eng.º Sérgio Alberto Borges Teixeira.** -----

Empreitada "Requalificação do Parque de Lazer e Estacionamento em Concieiro - Sever" – Relatório Final da Obra

----- 12 – Presente à reunião, informação da Senhora Chefe da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

----- " I - CONSIDERANDOS factuais, -----

----- 1. A Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião procedeu à abertura, por anúncio publicado no Diário da República – 2.ª Série, nº 154 de 10 de agosto de 2021, do procedimento Pré-contratual de concurso público, tendente à formação do contrato de empreitada "Requalificação do Parque de Lazer e Estacionamento em Concieiro, Sever". -----

J.L
L

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Minuta da Ata n.º 23 de 07 de novembro de 2023

---- 2. De harmonia com a deliberação Camarária tomada na reunião ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2021, o Município de Santa Marta de Penaguião adjudicou à empresa Bartolomeu Gonçalves e Filhos, Lda. NIF 506 146 405 a execução da referida empreitada. -----

---- 3. O preço contratual da proposta apresentada pela firma adjudicatária, é de 218.484,66 € (duzentos e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e quatro euros e sessenta e seis cêntimos), acrescido do valor do I.V.A. à taxa legal em vigor, com o prazo de execução da obra 270 dias. ---

---- 4. O ato adjudicatário veio a ser formalizado através de assinatura do competente contrato administrativo de obras públicas (26/2021), aos vinte e oito dias de setembro de 2021. -----

---- 5. O Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra em referência, foi aprovado por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, em 14 de dezembro de 2021, ratificado pelo Executivo Municipal na reunião ordinária de 21 de dezembro de 2021. -----

---- 6. O Auto de Consignação foi assinado em 15 de dezembro de 2021, logo considerando que o prazo de execução da obra é de 270 dias, a data do término do contrato em referência foi no dia 11 de setembro de 2022. Contudo, foram concedidas quatro prorrogações gratuitas do prazo, relegando, assim, a sua conclusão para 22 de junho de 2023. -----

---- 7. Por Deliberação Camarária em 4 de julho de 2023 foi aprovada a Conta Final de Empreitada.

---- 8. Assim, encontrando-se reunidas todas as formalidades legais procedeu-se à elaboração do Final da Empreitada. -----

---- II – SUBSUNÇÃO JURÍDICA -----

---- Determina o artigo 402.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, doravante, designado por CCP, que o relatório final da obra deve ser enviado ao Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. -----

---- Neste circunstancialismo, foi elaborado o citado documento de acordo com a alínea p) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 57/2018 de 26 de fevereiro, na sua atual redação, cfr. Anexo I1. ---

---- III - DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO -----

---- Ante o exposto, e encontrando-se reunidos todos os requisitos exigíveis legais e regulamentares em vigor, proponho que, a Câmara Municipal aprove o Relatório Final da Obra “Requalificação do Parque de Lazer e Estacionamento em Concieiro, Sever”, para cumprimento do disposto no Código dos Contratos Públicos.” -----

---- Anexo: Relatório Final da Obra “ Requalificação do Parque de Lazer e Estacionamento em Concieiro – Sever.” -----

1-2
b.

----- **Deliberação: Aprovar, por maioria, com abstenção dos Senhores Vereadores eleitos pela Lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira o Relatório Final da Obra “ Requalificação do Parque de Lazer e Estacionamento em Concieiro - Sever”, nos termos precisos da informação da Chefe de Divisão.** -----

**Loteamento da Zona Oficinal de Santa
Marta de Penaguião – Reversão
Judicial do Lote de Terreno n.º 2**

----- 13 – Presente à reunião informação dos Serviços Jurídicos, com o seguinte teor: -----

----- “À Consideração Superior: -----

----- **INTRODUÇÃO** -----

----- Em 2020, foi celebrada a escritura de compra e venda do lote nº 2 da Zona Oficinal de Santa Marta de Penaguião, com o Senhor José Manuel dos Santos Pinto. No ato notarial encontram-se clausuladas as obrigações dos titulares dos lotes, quanto ao cumprimento dos prazos quer para comunicação prévia das obras de construção, quer para o início e conclusão da obra de construção, tudo plasmado no artigo 20.º do Regulamento de Vendas de Lotes de Terreno da Zona Oficinal de Santa Marta de Penaguião, mormente, no que se refere à obrigação de comunicação prévia das obras de construção e pagamento subsequente da taxa devida nos termos do disposto no artigo 20º, nº 5 do regulamento. -----

----- Os serviços técnicos da autarquia procederam à monitorização do cumprimento das obrigações constantes do artigo supra, tendo verificado que o adquirente não cumpriu o clausulado no nº 1 do citado artigo 20º do regulamento. -----

----- O quadro de incumprimento supra assinalado permite considerar o exercício do direito de reversão de que beneficia a Câmara Municipal, conforme clausulado no artigo 22º do supracitado Regulamento. -----

----- Neste contexto e dando cumprimento ao preceituado no nº 1 do artigo 21º do Regulamento, os Serviços Jurídicos deste Município notificaram o titular do lote 2 para que no prazo de dez (10)

J-L
b1

dias, justificasse a razão ou razões do incumprimento das condições de aquisição, no sentido de a Autarquia analisar o circunstancialismo processual indexado ao incumprimento verificado e, conseqüentemente, ser apurada a existência de fundamento para a Câmara Municipal decidir prorrogar o prazo para a prática dos atos em causa ou, na inexistência de justificação válida, aplicar as multas previstas nas alíneas a) a c) do nº 3 do artigo 21º e, findos os prazos ali referidos sem adequado cumprimento, a Câmara Municipal deliberar exercer o direito de reversão do lote adquirido. -----

----- FUNDAMENTAÇÃO -----

----- Atendendo a que o adquirente já beneficiou de vários pedidos de prorrogação de prazo, e considerando que aquela notificação se efetivou mas na prática acabou por se frustrar o seu efeito, na medida em que o adquirente nada veio dizer ao processo, importa agora dar resolução ao processo em apreço. -----

----- Por várias vezes, foi contactado o adquirente, todavia não tendo sido possível manter esse contacto. -----

----- Atendendo que para se efetivar a reversão é necessário estar presente o adquirente, ou alguém que o represente, através de procuração bastante para o efeito, para outorga da escritura de reversão, de outra forma acaba por não ser possível a realização desta escritura. -----

Neste caso, o Município deverá recorrer a Tribunal para a realização da reversão judicial, por impossibilidade de notificação do adquirente e realização da reversão do lote por via de escritura pública. -----

----- PROPOSTA -----

----- Considerando o circunstancialismo exposto, caso mereça a concordância do Senhor Presidente, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar a instauração de processo judicial para reversão do lote 2 da Zona Oficial, devendo esta ação ser adjudicada a Advogada(o) com competência para o patrocínio judiciário." -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar a instauração de processo judicial para reversão do lote 2 da Zona Oficial, devendo esta ação ser adjudicada a Advogada(o) com competência para o patrocínio judiciário.** -----

J.L.
Lm.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social

Serviço de Ação Social Municipal

**Protocolo de Colaboração a celebrar
entre o Município de Santa Marta de
Penaguião e a Associação 2000 de
Apoio ao Desenvolvimento – A 2000**

----- 14 - Presente à reunião, informação da Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social, com o seguinte teor: -----

----- “À consideração superior, -----

----- No seguimento do Protocolo de colaboração estabelecido entre o Município de Santa Marta de Penaguião e a Associação de Apoio ao Desenvolvimento - A2000, no âmbito da atribuição de comparticipação financeira pelo transporte a efetuar pela referida Associação, dos utentes do Centro de Atendimento, Acompanhamento e Reabilitação Social para Pessoas com Deficiência ou Incapacidade (CAARPD), de Santa Marta de Penaguião para Poiães; propõe-se e de acordo com a cláusula 6ª do referido Protocolo, a renovação do mesmo, por mais um ano, ou seja, até novembro de 2024. -----

----- De referir que o valor a ser comparticipado pelo Município de Santa Marta de Penaguião, continua a ser 80% do valor gasto mensalmente em transporte por aquela Associação, ou seja, 504,00€ (quinhentos e quatro euros).” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2023/1194. -----

----- Anexo: Protocolo de Colaboração. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira à Associação 2000 de Apoio ao Desenvolvimento – A2000, no valor total de 6.048,00€ (seis mil e quarenta e oito euros), a pagar em 12 prestações mensais, para realização do transporte dos utentes do Programa CAARPD, bem como o Protocolo de Colaboração a celebrar entre este Município e a referida Associação.** -----

J.L.
W.

**Programa Bem-Estar Habitacional para
Pessoas Carenciadas – Prorrogação de
Prazos**

---- 15 - Presente à reunião, informação da Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social, com o seguinte teor: -----

---- “À consideração superior, -----

---- Informa-se que de acordo com deliberação do Executivo Municipal de 04/11/2022, os requerentes César Augusto Pinto Carvalho, António da Silva Teixeira e Francisco José Gradim Borges, deveriam executar a obra até final de outubro de 2023.

---- No entanto ambos os requerentes apresentaram requerimento para o prazo poder ser alargado. Tendo em conta os motivos explanados, somos do parecer que o prazo deverá ser alargado pelo período de 6 meses, ou seja, as obras deverão estar concluídas até final de abril de 2024.” -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, o pedido de prorrogação de prazo, nos termos precisos da informação dos serviços.** -----

**Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Serviço de Educação**

**Quadro de Excelência e de Valor
Atribuição de Prémios aos Alunos**

---- 16 – Presente à reunião proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dra. Sílvia Silva, com o seguinte teor: -----

---- “A escola é um espaço de vivências e partilhas, onde são criadas condições de promoção do sucesso escolar e educativo, bem como de desenvolvimento pleno e harmonioso de cada um dos seus alunos, preparando-os para uma reflexão consciente sobre valores. -----

J.L.
L.

----- A cada dia passado na escola, os alunos são desafiados, não só no que respeita à aquisição de aprendizagens, mas também na resolução de problemas e conflitos emocionais e sociais. -----

----- Assim, considerando que o reconhecimento público e a valorização do esforço no trabalho escolar ou em ações meritórias desenvolvidas no seio da comunidade escolar são uma forma de distinguir os alunos que se destacam e se esforçam, e que o reconhecimento do mérito desses alunos valoriza e premeia as suas aptidões e atitudes nos vários domínios, enriquecendo a comunidade envolvente. -----

----- O Município de Santa Marta de Penaguião quer continuar a proporcionar às crianças em idade escolar um pequeno prémio como forma de valorização do seu esforço, incentivo e reconhecimento. -----

----- Assim, propõe-se à apreciação do Executivo Municipal a atribuição de um prémio monetário a cada aluno que atingiu o mérito do Quadro de Excelência, reconhecendo, desta forma, a capacidade de trabalho e o desempenho dos mesmos durante o ano letivo de 2022/2023, no valor de 50€ (cinquenta euros) a cada um dos 38 alunos propostos do 1º ciclo, e 100€ (cem euros) a cada um dos 33 alunos propostos do 2º e 3º ciclo, perfazendo um total de 5.200,00€ (cinco mil e duzentos euros). Propõe-se, igualmente, a entrega da medalha Solidarius – Prémio Padre Mendes, aos 25 alunos (12 alunos do 1º ciclo e 13 alunos do 2º e 3º ciclo) escolhidos para Quadro de Valor, pelo mérito reconhecido de mentoria, realizado durante o mesmo ano letivo. -----

----- Os respetivos prémios serão entregues no ano de 2024.” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2023/1193. -----

----- Anexo: Listagem de alunos. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos da informação dos serviços:** -----

----- **1 - A despesa no valor total de 5.200,00€ (cinco mil e duzentos euros) para atribuição de um prémio monetário aos alunos que atingiram o mérito do Quadro de Excelência, durante o ano letivo de 2022/2023, designadamente 50,00€ (cinquenta euros), a cada um dos 38 alunos propostos do 1.º ciclo e 100,00€ (cem euros) a cada um dos 33 alunos propostos do 2.º e 3.º ciclo.** -----

J-L
V.

----- 2 - A entrega da medalha *Solidarius* – Prémio Padre Mendes, aos 25 alunos (12 alunos do 1º ciclo e 13 alunos do 2º e 3º ciclo) escolhidos para Quadro de Valor, pelo mérito reconhecido de mentoria, realizado durante o ano letivo de 2022/2023. -----

Serviço de Cultura e Património Cultural

Concurso de Montras Natal D'Ouro – Aprovação das Normas e respetivos Prémio

----- 17 - Presente à reunião proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Sílvia Silva, com o seguinte teor: -----

----- “Estando a aproximar-se a época natalícia e considerando que é uma excelente oportunidade para promover o comércio local, torna-se necessário levar a cabo, novamente, o Concurso de Montras Natal D'Ouro, uma iniciativa que envolveu os comerciantes de todo o concelho, num objetivo comum de dinamizar e revitalizar este setor e que teve ótimos resultados na comunidade.

----- O Concurso de Montras Natal D'Ouro cria uma dinamização de manifestações artísticas e de estímulo do espírito criativo entre todos os envolvidos nesta iniciativa, e motiva todos os que nos visitam a fazer as compras no nosso comércio local. -----

----- Por forma a incitar esta participação proponho que se aprovelem as normas do concurso e respetivos prémios aos três primeiros contemplados, e que os mesmos sejam posteriormente entregues aquando do próximo Encontro de Cantadores de Janeiras em 2024. -----

----- 1.º Classificado: 500 Euros (quinhentos euros). -----

----- 2.º Classificado: 250 Euros (duzentos e cinquenta euros). -----

----- 3.º Classificado: 150 Euros (cem e cinquenta euros).” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2023/1196. -----

----- Anexo: Normas de Participação. -----

12
b.

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, as normas do concurso e autorizar a respetiva despesa, nos termos da proposta.** -----

**Fábrica da Igreja de Louredo – Pedido
de Participação Financeira**

----- 18 - Presente à reunião ofício da Fábrica da Igreja de Louredo, registado sob o n.º 2014, de 13 de outubro de 2023, com o seguinte teor: -----

----- “Eu, abaixo assinado, Pároco e Presidente da Comissão da Fábrica da Igreja de Louredo, deste concelho de Santa Marta de Penaguião, venho por este meio comunicar a Vº Ex.cia que, no lugar de Fiolhais, existe a Capela Pública de Nª Sª da Ajuda que necessita de telhado novo, pintura de paredes interiores e exteriores, arranjo e pintura das portas. O orçamento é de 8.500.00€ (oito mil e quinhentos euros). -----

----- Os recursos da capela são parcos. Por isso, venho solicitar a participação possível face às despesas. -----

----- Desde já, os meus agradecimentos pela ajuda que possa prestar a esta Comunidade.” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2023/1198. -----

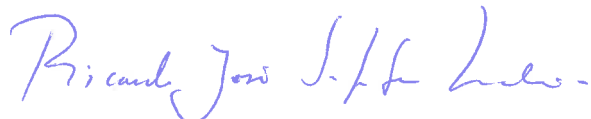
----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma participação financeira, no valor de 8.500.00€ (oito mil e quinhentos euros) à Fábrica da Igreja de Louredo.** -----

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião

----- 19 – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com funções de Secretário que a elaborei. Foi encerrada a reunião quando eram 10: 15horas.

O Chefe de Divisão,



(Ricardo José Sapage Madeira, Eng.º)

O Presidente da Câmara Municipal,)



(Luís Reguengo Machado, Dr.)